



ATO 049/2016/CRP, DE 05/07/2016.

O Diretor Geral do *Campus* UFV Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0899/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2013, observando a competência delegada pela Portaria 0047/2008 da Universidade Federal de Viçosa;

Considerando as Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, e RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que estabelecem que em áreas adjacentes de unidades de alimentação, nas quais estão incluídos o restaurante universitário e a lanchonete do PVA, devem estar livres de focos de insalubridade, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança e não sendo permitida a presença de animais;

Considerando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que regulamentam a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores, estabelecendo como obrigatório o controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, devendo ser adotadas as medidas preventivas e/ou corretivas necessárias para a eliminação, a minimização das condições do ambiente de trabalho ou ameaças à integridade física do trabalhador;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, do Ministério da Saúde que, no âmbito da vigilância ambiental em saúde, que recomenda a adoção de medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial: I – vetores e II – reservatórios e hospedeiros;

resolve:

1 - Proibir a alimentação de cães no interior dos prédios e áreas contíguas das instalações prediais do Campus, visando promover a saúde da comunidade acadêmica e de terceiros;

2 – Responsabilizar, na forma da legislação vigente, os proprietários e, ou, condutores de cães em caso de incidente e, ou, acidente envolvendo cães e transeuntes no Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UFV RIO PARANAÍBA
Campus Universitário – Caixa Postal 22 – Rio Paranaíba – 38.810-000

3 – Responsabilizar, na forma da legislação vigente e de conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, as transgressões previstas nesse ato administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Frederico Garcia Pinto', written over a faint circular stamp.

Frederico Garcia Pinto
Diretor Geral
UFV – *Campus* Rio Paranaíba